

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

***DESTITUI OS MEMBROS DO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB –
CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e

CONSIDERANDO que os membros da atual constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não representam mais os segmentos que os elegeram, tendo em vista as mudanças ocorridas em virtude da posse da nova gestão municipal bem como outras que ocorreram no decorrer do ano letivo, como transferência de alunos para instituições de ensino da rede estadual;

CONSIDERANDO a necessidade dos membros do referido Conselho serem eleitos por seus pares para assim terem legitimidade de representação dos segmentos que compõem o CACS,

RESOLVE :

Art. 1º. Destituir os representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Maria do Socorro Soares da Silva

Membro Suplente: Janaina Melo da Costa Araujo Sousa

Membro Titular: Maria do Carmo Cardoso Cerqueira

Membro Suplente: Magda de Sousa Oliveira

Art. 2º. Destituir os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011 e Decreto nº 055/2012 de 27/08/2012, abaixo relacionados:

Membro Titular: Olga Maria Soares da Silva

Membro Suplente: Samuel da Silva Ferreira

Membro Titular: Suzana Souza Cardoso

Membro Suplente: Cassio Gomes de Brito

Art. 3º. Destituir os representantes do Poder Executivo Municipal no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Herivelton Ramos Escórcio

Membro Suplente: Francisco de Brito Fontenele

Art. 4º. Destituir os representantes dos Professores da Educação Básica Pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Maria do Socorro de Moraes Costa

Membro Suplente: Jessina Maria Meneses

Art. 5º. Destituir os representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Marcondes Francisco dos Santos Sales

Membro Suplente: Iracema de Brito Fontenele Avelino

Art. 6º. Destituir os representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Wallams de Moraes Sousa Carvalho

Membro Suplente: Elma Vieira

Art. 7º. Destituir os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011 e Decreto nº 055/2012 de 27/08/2012, abaixo relacionados:

Membro Titular: Miguel Leocadio de Sousa Neto

Membro Suplente: Daeri Karen de Sousa Oliveira

Membro Titular: Francisco José de Araujo

Membro Suplente: Karina Gomes de Brito

Art. 8º. Destituir os representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nomeados mediante Decreto nº 263/2011 de 17/12/2011, abaixo relacionados:

Membro Titular: Patrícia Resende de Sousa Amaral

Membro Suplente: Franciesme de Barros da Trindade

Membro Titular: Antonio Sousa Silva Presidente

Membro Suplente: Francisco das Chagas Fontenele de Brito

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piracuruca, em 06 de março de 2013.


Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal